



# **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

Legislatura 2017/2020.

**LEI Nº. 1128, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento do exercício de 2018, no valor de R\$ 29.205,00 (Vinte e nove mil e duzentos e cinco reais), destinados na seguinte dotação:

03.01.01.09.272.0042.2104 – Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria -----R\$ 29.205,00

**Art. 2º** - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo fica cancelada a importância de R\$ 29.205,00 (Vinte e nove mil e duzentos e cinco reais) na seguinte dotação:

03.01.01.09.272.0042.2104 – Tratamento de Resíduos Sólidos  
3.3.90.35.00 – 00453- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----29.205,00

**Art. 3º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares á dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Fortaleza de Minas para exercício de 2018.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares á dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Fortaleza de Minas para exercício de 2018.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário,

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 15 de março de 2018.

**Adenilson Queiroz**  
**Prefeito Municipal**